PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

FAZENDO MAIS E MELHOR

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei n º. 2192/00

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
15814862.052000 - 3111 - Pessoal Civil..... R$ 35.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS DIVERSOS
03080332.043000 - 4191 - Sentenças Judiciárias..... R$ 10.000,00
03080332.045000 - 4192 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 9.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814852.047000 - 3231 - Subvenções Sociais..... R$ 15.000,00
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
08421882.026000 - 3113 - Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, em 05 de Outubro de 2000.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativo